

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4319 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, conj. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121
– 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
169@laranjas.sul.pr.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 008/2024
30/01/2024

SUMULA: JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELO DECRETO Nº. 032/2023.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do art. 87 da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO os termos do contrato administrativo nº. 118/2021;

CONSIDERANDO o relatório final aprovado pela Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 155/2023.

DETERMINA:

Art. 1º Fica Rescindido, a contar desta data, o Contrato Administrativo n. 118/2021, decorrente do processo licitatório, Tomada de Preço nº. 13/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, e a empresa inscrita no CNPJ/MF nº. [REDAZIDO]

Art. 2º Aplicação da multa de 10% (dez por cento) que importa em R\$ 80.184,20 (oitenta mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos), conforme prevista na cláusula sexta, parágrafo primeiro do contrato nº. 118/2021, devendo a cobrança ser efetuada de forma administrativa ou judicial, em caso de não adimplemento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 30 de janeiro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 22/02/2024, às 08h00min., no site https://www.bnc.org.br.

O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, informa aos interessados, que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura da sessão pública, que ocorrerá às 08h00min. do dia 22/02/2024.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2024.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº. 001/2023, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2023, homologado na data de 03 de janeiro de 2024, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020 – Centro, nos dias de **01 de fevereiro a 07 de fevereiro** munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos a seguir (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia do Título de Eleitor;
c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
d) Comprovante de Matrícula original, **ATUALIZADO** e **COMPATIVEL**, com a área escolhida;
e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (Itaú-Unibanco);
f) Declaração de não-vínculo preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
g) Uma foto 3x4;
h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);
j) Comprovante do número do PIS/PIS (emitido pela Caixa Econômica).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2024.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº. 001/2023, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2023, homologado na data de 03 de janeiro de 2024, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020 – Centro, nos dias de **01 de fevereiro a 07 de fevereiro** munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos a seguir (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia do Título de Eleitor;
c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
d) Comprovante de Matrícula original, **ATUALIZADO** e **COMPATIVEL**, com a área escolhida;
e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (Itaú-Unibanco);
f) Declaração de não-vínculo preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
g) Uma foto 3x4;
h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);
j) Comprovante do número do PIS/PIS (emitido pela Caixa Econômica).

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CD	NOME	DT. NASC.	CLASSE
34346	RIUAN VYSA MENDES BUENO	27/09/2004	2ª
32464	HEBE RATTENOSKI DE SOUZA	18/02/2004	3ª

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado, não atenderem os requisitos determinados em edital, não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação ou caso abdicarem da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de janeiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2024.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio nº. 001/2023, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2023, homologado na data de 03 de janeiro de 2024, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020 – Centro, nos dias de **01 de fevereiro a 07 de fevereiro** munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos a seguir (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia do Título de Eleitor;
c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
d) Comprovante de Matrícula original, **ATUALIZADO** e **COMPATIVEL**, com a área escolhida;
e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (Itaú-Unibanco);
f) Declaração de não-vínculo preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
g) Uma foto 3x4;
h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);
j) Comprovante do número do PIS/PIS (emitido pela Caixa Econômica).

ENGENHARIA CIVIL

CD	NOME	DT. NASC.	CLASSE
8309	ALESSA DE FATIMA SALAMARA COLETH	29/03/2002	1ª

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado, não atenderem os requisitos determinados em edital, não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação ou caso abdicarem da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de janeiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024-PMLS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, situado na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, CNPJ 76.205.970/0001-95, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.993.368-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 588.875.719-5, e

CONTRATADA: ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ 15.687.871/0001-00, localizada na Rod. Jorge Lacerda, nº 2975, Espinheiros, Itajaí-SC, CEP 88.317-100, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio-administrador, Sr. DIEGO BOGO RAPACHI, portador da cédula de identidade R.G. n.º 38981793-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 477.804.278-62, residente na cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPOS DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO – QTDE: 648,00 M².

VALOR: R\$ R\$ 415.400,00 (quatrocentos e quinze mil e quatrocentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Rubrica 12 001 27.812.1000.1150 Fontes: 000 - 612 - 867.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta dias) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Laranjeiras do Sul, 29 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 031/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo ainda com a Lei Municipal n.º 033/2021 de 05/11/2021,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal, as Senhoras abaixo relacionadas.

MATR.	NOME	CARGO	SÍMBOLO	DATA DE NOMEAÇÃO
51411-1	Eduarda Fernanda da Rosa Finocchietti	Diretor da Unidade Central de Saúde	CB	01/02/2024
51420-1	Juliane Ferron	Chefe de Cias	CE	01/02/2024
51438-1	Renata de Azevedo	Diretor do Departamento dos Clubes de Mães	CC	01/02/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 31 de janeiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO:

De acordo com o Artigo 2.º da Portaria n.º 019/2024 datada de 17 de janeiro de 2024, devidamente publicada da página 09, Edição de n.º 4.308, de 18 de janeiro de 2024, que convocou candidatos aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2023 para os Cargos abaixo relacionados; que os referidos candidatos não compareceram em tempo hábil para assumir as vagas propostas, e assim sendo, abdicaram dos direitos advindos do referido Certame de acordo com o Artigo 4.º da Portaria acima mencionada.

GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

NOME	COLOCAÇÃO	CARGO
Luciana Schmidt	6.º	Professor do Ensino Inf/Fundamental
Osmar Costa dos Santos	14.º	Professor do Ensino Inf/Fundamental
Maikieli Franco Krulikoski Nilsen	25.º	Professor do Ensino Inf/Fundamental
Luciana Fernandes de Faria de Oliveira	28.º	Professor do Ensino Inf/Fundamental
Luciele de Bairos Passos	29.º	Professor do Ensino Inf/Fundamental
Katiele Pires	32.º	Professor do Ensino Inf/Fundamental
Anna Flavia Lenz Freitas	1.ª	Professor de Língua Estrangeira Moderna do Ensino Fundamental/Inglês
Douglas Felipe Gerhardt	1.º	Pedagogo

GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL

NOME	COLOCAÇÃO	CARGO
Fabiana Rodrigues Tonetti	5.ª	Auxiliar de Manutenção e Conservação I

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 033/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de n.º 001/2022, homologado através da Portaria Municipal de n.º 297/2022 de 06/12/2022, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitada.

2.º A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 02 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2024, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL/INGLÊS

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Eduarda Lioti Machado	36002951	7.ª

3.º A candidata classificada deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item n.º 2 do Edital de n.º 001/2022.

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal e compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) PIS/PASEP – 613 do PIS (Caixa Econômica Federal);
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
k) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH);
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desautoradores no exercício da Função Pública;
n) Duas fotos 3x4 recentes;
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado);
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional;
q) Certidão de Antecedentes Criminais;
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias);
s) Exame Admisional.

4.º O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 034/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foram habilitadas.

2.º As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 02 de fevereiro de 20 de fevereiro de 2024, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL

NOME	MODALIDADE	COLOCAÇÃO
Ada Mara Pereira de Mattia	PCD	2.ª
Cristina Abreu	PCD	3.ª

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL

NOME	MODALIDADE	COLOCAÇÃO
Jaques dos Santos Rocha	AFRO	2.ª
Marielide Machado	AFRO	3.ª
Maria José Neves Nogueira Batista	AFRO	4.ª

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PEDAGOGO

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Taissa Pereira do Nascimento	219559	2.ª

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I

NOME	MODALIDADE	COLOCAÇÃO
Vanessa Pereira de Lima Trindade	AFRO	2.ª

3.º As candidatas classificadas deverão apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal, compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) PIS/PASEP – 613 do PIS (Caixa Econômica Federal);
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
k) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH);
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desautoradores no exercício da Função Pública;
n) Duas fotos 3x4 recentes;
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado);
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional;
q) Certidão de Antecedentes Criminais;
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias);
s) Exame Admisional.

4.º O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 85.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1068

DECRETO Nº. 16, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, A PEDIDO, o servidor público municipal Sr. PAULO ROBERTO NARLOCH, portador da matrícula 2003-1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção do Patrimônio Público, sob símbolo CC4, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de fevereiro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 85.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1068

DECRETO Nº. 17, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, A PEDIDO, a servidora pública municipal, Sra. ANDRESSA DA ROSA KRAUS DOS SANTOS, portadora da matrícula 1995-1, do cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de fevereiro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 85.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1068

DECRETO Nº. 18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Interrompe, a pedido, licença para assumir cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Interrompe o afastamento para exercício de cargo eletivo de Vereador, A PEDIDO, da Servidora Pública Municipal MICHELE DE CASSIA ROSSA BABINSKI, portadora da Matrícula nº 1641-1, ocupante do Cargo Efetivo de Pedagogo, retornando suas atividades laborais na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de fevereiro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 85.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1068

DECRETO Nº. 19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MOACIR DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 7.947.573-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 018.100.949-84, para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços de Distribuição de Merenda Escolar, lotado na Secretaria de Educação, sob símbolo CC6, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de fevereiro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 85.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1068

DECRETO Nº. 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LAIANE APARECIDA HULSE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 13.537.424-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 194.469.839-59, para o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Cultura e Turismo, lotada na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, sob símbolo CC3, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de fevereiro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 85.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1068

DECRETO Nº. 21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOSE ROSENILDO DE FARIAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 9.319.815-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 047.926.239-01, para o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Esportes, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, sob símbolo CC3, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de fevereiro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**DECRETO N.º 22, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Exonera, Servidor Público municipal
ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonurada, A PEDIDO, a servidora pública municipal, Sra. **ANA MORO**, portadora da matrícula 1661-1, do cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de fevereiro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**DECRETO N.º 23, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Exonera, Servidor Público municipal
ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonurada, A PEDIDO, a servidora pública municipal Sra. **ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS DURVAL**, portadora da matrícula 1931-1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão Recursos Naturais, sob símbolo CC4, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de fevereiro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras**
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023-PMNL**

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 30 de Janeiro de 2024, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 69/2023-PMNL, que visa à Aquisição de trator agrícola novo 80CV, com recursos do Governo Federal - Termo de Convênio MAPA nº 941944/2023 - TRANSFEREGOV.BR nº 033573/2023 e contrapartida municipal, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):
SIMEX - MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 204.950,00** (Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 31 de Janeiro de 2024.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024-PMNL**
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023-PMNL

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº 05.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **CLÍNICA INNOV LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.183.407/0001-68, neste ato representada pela Sra. **ADRIANE CARLETO**, brasileira, solteira, fonelegrante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.488.519-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 103.633.209-67, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, nº 1200, Avenida Paraná, Bairro Progresso, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, lavrado a efeito da RATIFICAÇÃO datada de 30 de janeiro de 2024, onde foi declarada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023-PMNL**, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como gestora a Sra. **RAQUEL BONDES DOS REIS MUFATTO**.

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA OBRIGA-SE a prestação de serviços de atendimento na área de fisioterapia, de seguinte forma: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, A SER REALIZADO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, CONFORME CRONOGRAMA, ESCALA E ORIENTAÇÃO PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, para o período de 06 (seis) meses.

CLÍNICA INNOV LTDA		Unidade	Preço unit.	Preço total
1	1	CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA Para prestação de serviços de fisioterapia o mesmo deve oferecer profissional fisioterapeuta, espaço físico e equipamentos necessários na realização de atendimento de fisioterapia para Secretaria Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras. Situação: atendimento diário de segunda a sexta (totalizando 400 (cento e quarenta) atendimentos em 6 meses, OMS, Cota valor por atendimento.	80,00	48.000,00
2	1	PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA Credenciamento de empresa com disponibilidade de profissional fisioterapeuta para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras. 40 horas semanais, OMS, Cota valor mensal.	6,00	40.500,00
TOTAL				88.500,00

DO VALOR DO CONTRATO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços, objeto do presente contrato, Lote 01: o valor mensal de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais); Lote 02: valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por atendimento totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), conforme previsto no item 1.1 deste contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

09 001 10.301.0008.2065	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
-------------------------------	--

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
002890 E 00303 Saúde - Recentas Vinculadas (EC - 29/0 - 15%)

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A contratação decorrerá da presente termo prazo de vigência de 06 (seis) meses.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - Pr, 31 de Janeiro de 2024.

**Município de Nova Laranjeiras**
Estado do Paraná
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023-PMNL**

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 69/2023-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Aquisição de trator agrícola novo 80CV, com recursos do Governo Federal - Termo de Convênio MAPA nº 941944/2023 - TRANSFEREGOV.BR nº 033573/2023 e contrapartida municipal, em favor da(s) empresa(s):
SIMEX - MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 204.950,00** (Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>**=====GABINETE DO PREFEITO=====****DECRETO N.º 012/2024**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - **EXONERAR À PEDIDO** a partir de 01/02/2024 a servidora abaixo relacionada de seu respectivo Cargo Efetivo de PROFESSORA 20 HORAS:

NOME	CPF	CARGO
NATALIA VALENDOLF PIRES	045.446.389-84	PROFESSORA 20 HORAS

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 01 de fevereiro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.77/2023-PMV

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brindes, em atendimento a Lei Municipal n.º 660/2022, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social.

Órgão GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 01-24

DETORORA DA ATA: CAVALLI LTDA, inscrita no CNPJ: nº 44.175.345/0001-51, COM SEDE NA RUA ANÍSIO PEDRO DA LUZ Nº62, PIONEIROS, CEP: 85.140-000, CANDÓI-PR, representada pelo Sr. **RENÁ CAVALLI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 42.076.945-6 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 123.854.109-74. Conforme preços registrados na planilha anexa.

ATA Nº. 02-24

DETORORA DA ATA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Av. João Ferreira Neves, 3037, sala 03, centro, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, CEP 85148-000, representada pela Sra. **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.529.822-6 SSP/PR, e CPF/MF sob o n.º 042.785.589-61. Conforme preços registrados na planilha anexa.

Data de assinatura: 31 de janeiro de 2024.

Vigência: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

**Município de Virmond - 2023**
Classificação por Fornecedor
Pregão 77/2023

Nº		Descrição	Marca	Valor	Valor	Valor	Valor
01		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
02		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
03		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
04		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
05		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
06		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
07		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
08		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
09		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
10		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
11		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
12		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
13		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
14		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
15		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
16		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
17		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
18		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
19		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
20		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
21		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
22		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
23		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
24		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
25		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
26		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
27		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
28		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
29		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
30		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
31		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
32		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
33		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
34		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
35		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
36		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
37		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
38		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
39		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
40		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
41		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
42		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
43		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
44		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
45		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
46		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
47		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
48		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
49		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
50		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
51		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
52		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
53		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
54		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
55		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
56		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
57		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
58		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
59		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
60		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
61		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
62		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
63		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
64		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
65		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
66		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
67		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
68		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
69		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
70		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
71		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
72		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
73		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
74		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
75		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
76		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
77		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
78		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
79		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
80		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
81		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
82		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
83		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
84		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
85		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
86		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
87		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
88		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
89		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
90		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
91		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
92		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
93		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
94		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
95		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
96		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
97		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
98		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
99		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
100		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
101		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
102		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
103		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
104		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
105		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
106		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
107		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
108		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
109		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
110		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
111		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
112		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
113		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
114		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
115		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
116		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
117		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
118		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
119		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
120		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
121		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
122		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
123		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
124		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
125		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
126		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
127		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
128		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
129		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
130		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
131		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
132		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
133		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
134		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
135		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
136		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
137		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
138		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
139		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
140		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
141		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
142		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
143		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
144		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
145		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
146		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
147		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
148		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
149		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
150		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
151		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 5	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
152		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 4	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
153		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 3	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
154		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 2	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
155		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 1	BRUNO	10,00	10,00	10,00	10,00
156		PRODUTO: BOLA DE FUTEBOL Nº 0					

EDITAL Nº. 014/2024, de 01 de fevereiro de 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando que o(s) candidato(s) convocado(s) no edital nº 012 de 18/01/2024, não compareceram no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **Exclusão** do(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	LETICIA POLI PEREIRA	9º	2698/23

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração
Sâmara de Moraes Spagnoli
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº. 015/2024, de 01 de fevereiro de 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2024, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **convocação** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	ROSIANE DE LIMA GALVÃO FARIKOSKI	23º	2739/23
2	FABIANE BELUZZO	24º	2741/23
3	DIANA MASIERO	25º	2646/23
4	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	26º	2827/23
5	EDIVANE APARECIDA DE ABREU FERNANDES	27º	2747/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **02 (dois) de fevereiro de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração
Sâmara de Moraes Spagnoli
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 02/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLHEDORAS E TRATOR AGRÍCOLA, decorrente do Convênio TRANSFEREGOV nº 942015/2023 firmado com o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA. Devido a alteração da descrição do item 1 (colhedoras), item 1, subitem 1.1. do Termo de Referência – Anexo I, fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h do dia 20 de fevereiro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 20 de fevereiro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 20 de fevereiro de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 489.247,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital alterado está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (48) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

DATA: 19/12/23

ABERTURA: 23/01/24

PROPOSTAS ATÉ: 08:00

DISPUTA: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Primeiro carro elétrico da Xiaomi chega ao mercado

Modelo da gigante chinesa do ramo de smartphones alcança até 265 Km/h e possui piloto automático



A Xiaomi, renomada marca chinesa, apresenta ao mercado o Xiaomi SU7, seu primeiro carro elétrico, marcando a concretização do investimento de até US\$ 10 bilhões anunciado em 2021 para adentrar o segmento automotivo. O lançamento, que inclui o modelo SU7 Max, destaca-se não apenas pela sua propulsão elétrica, mas também pela integração de tecnologias que refletem a experiência consolidada nos dispositivos da Xiaomi.

O Xiaomi SU7 é equipado com o sistema operacional HyperOS, utilizado nos celulares e tablets da marca, proporcionando uma experiência integrada. Seu design esportivo aliado a uma autonomia notável de até 800 km e uma velocidade máxima impressionante de 265 km/h coloca o veículo em destaque no mercado de carros elétricos.

Tecnologia

O lançamento do Xiaomi SU7 ocorre em consonância com o compromisso da Xiaomi em explorar o setor automotivo, e o SU7 Max se destaca por características inovadoras. Equipado com o processador Qualcomm Snapdragon 8295, o veículo oferece uma experi-

ência inteligente, alinhada com outros dispositivos Xiaomi, tornando-se compatível até mesmo com os protocolos da Apple, garantindo a inclusão de usuários de iPhone.

A interação com o veículo é simplificada pelo painel digital de 16,1 polegadas, permitindo o controle de diversas funções, desde a reprodução de mídia até o ajuste dos assentos. Inovações não param por aí, pois a parte traseira dos assentos dianteiros possui um conector magnético com recarga de 22,5 watts, possibilitando que os ocupantes dos bancos traseiros conectem até dois tablets para entretenimento durante a viagem.

O Xiaomi Pilot, sistema de navegação autônoma, é outro destaque do lançamento, movido pelo processador Nvidia Drive Orin. A Xiaomi planeja testar a direção autônoma em 100 cidades chinesas até o final de 2024, demonstrando sua busca pela inovação e avanço tecnológico no setor automotivo.

Modelos

A linha SU7 se apresenta com dois modelos distintos: o convencional e o Max, ambos equipados com

o motor HyperEngine que atinge até 21.000 RPM. A autonomia é um diferencial, com o SU7 Max apresentando um alcance de 800 km e uma recarga rápida que permite dirigir por 220 km com apenas cinco minutos no carregador.

Quanto ao SU7, com uma bateria de 73,6 kWh, oferece uma autonomia de até 668 km. A Xiaomi, entretanto, ainda não divulgou o preço e a data de estreia dos modelos SU7 e SU7 Max no mercado, mantendo expectativas sobre seu desempenho em um cenário de competição com outras montadoras chinesas.

Com essa incursão no mercado automotivo, a Xiaomi busca consolidar sua presença na China, disputando espaço com gigantes do setor, como a BYD, que concentrou um quarto da receita da indústria de carros elétricos em 2022, conforme dados do Statista. O futuro da Xiaomi no segmento automotivo permanece como uma das narrativas mais aguardadas no cenário tecnológico global.

5 dicas para deixar seu carro brilhando em casa

Cuide da pintura, do interior e dos detalhes com esses truques simples e eficazes

Manter o carro limpo não é apenas uma questão de estética, mas também de preservação do veículo. A sujeira acumulada pode danificar a pintura, os estofados e outros componentes internos. Lavar o carro em casa pode ser uma ótima opção para economizar e ter mais controle sobre a limpeza.

Confira 7 dicas para deixar seu carro impecável sem sair de casa:

1. Escolha o local ideal

Opte por um local com sombra para evitar que o sabão seque na lataria e cause manchas.

Se possível, utilize uma mangueira com baixa pressão para remover a su-

jeira grossa antes de começar a lavagem manual.

2. Produtos adequados

Utilize shampoos automotivos específicos para a pintura do seu carro.

Evite produtos abrasivos que podem riscar a lataria.

Para o interior, utilize produtos específicos para limpeza de estofados, couro e plástico.

3. Técnica de lavagem

Comece pelas partes superiores e vá descendo.

Lave o carro por partes, ensaboando e enxaguando cada seção antes de passar para a próxima.

Utilize panos macios e específicos para limpeza de carros para evitar arranhões.

4. Detalhes que fazem a diferença

Limpe os pneus e as rodas com produtos específicos.

Dê atenção especial aos vidros, limpando-os por dentro e por fora.

Utilize aspirador de pó para remover a poeira e sujeira do interior do carro.

• Secagem

Utilize um pano macio para secar o carro após a lavagem.

Se possível, utilize um soprador de ar para remover o excesso de água e evitar manchas.

6. Proteção

Aplique cera ou selante na pintura após a lavagem para protegê-la contra raios UV e outros agentes externos.

Utilize produtos específicos para proteger os pneus e as rodas.

GRUPO

CORREIO

Correio
DO POVO DO PARANÁ

GRÁFICA
CORREIO

extra
SUA PARADA

CORREIO
JORNAL DE NOTÍCIAS

Ki
Sua Vida